

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 7753/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1.222/1968 QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ESCOTEIROS "BADEN POWELL".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a EMENTA DA LEI 1.222/1968 que passa a ter a seguinte redação:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL O 06° GRUPO DE ESCOTEIROS "BADEM POWELL"

**Art. 2º** Fica alterada a redação do Art 1º da Lei 1.222/1968 que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica reconhecido como de UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL o 06º GRUPO DE ESCOTEIROS BADEN POWELL, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 22.707.385/0001-64, com sede e foro nesta cidade, na Praça Alvim Silveira, S/N, Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º - Mantém-se inalterada as demais disposições.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 5941 de 05/11/19

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – site: https://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br